

A. I. N º - 269189.0107/05-2
AUTUADO - GILBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA
AUTUANTE - JOÃO JOSÉ DE SANTANA
ORIGEM - INFRAZ BARREIRA
INTERNET - 27. 12. 2005

4ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL

ACORDÃO JJF Nº 0487-04/05

EMENTA: ICMS. SIMBAHIA. MICROEMPRESA. FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. Infração elidida. Auto de Infração **IMPROCEDENTE**. Decisão unânime.

RELATÓRIO

O Auto de Infração em lide, lavrado em 30/06/2005, reclama imposto no valor de R\$ 440,00, decorrente da falta de recolhimento do ICMS nos prazos regulamentares, na condição de Microempresa enquadrada no Regime Simplificado de Apuração do ICMS (SIMBAHIA).

O autuado, à fl. 17, impugnou o lançamento tributário, argumentando que por força do art. 1º, inciso II do decreto 8.990, a alínea “a” do inciso 2º do art. 408-A do RICMS/BA foi alterado ficando dispensado o pagamento do ICMS s microempresas com receita bruta ajustada até R\$ 100.000,00.

Ao final, requer a improcedência do presente lançamento fiscal.

O autuante, em sua informação fiscal, à fl. 32, concorda com o argumento apresentado pelo defendant e assevera que houve engano quando da lavratura do presente Auto de Infração.

VOTO

Analizando os elementos que instruem o PAF, constatou que o auditor reclama a falta do recolhimento do imposto, nos prazos regulamentares, na condição de Microempresa enquadrada no Regime Simplificado de Apuração do ICMS (SIMBAHIA).

De acordo com a alteração 53 do RICMS/BA, a partir de 1º de março de 2004 as microempresas com receita bruta ajustada de até R\$ 100.000,00 estão dispensadas do pagamento do Imposto.

Diante do exposto, voto pela **IMPROCEDÊNCIA** do Auto de Infração.

RESOLUÇÃO

ACORDAM os membros da 4ª Junta de Julgamento Fiscal do Conselho de Fazenda Estadual, por unanimidade, julgar **IMPROCEDENTE** o Auto de Infração nº **269189.0107/05-2**, lavrado contra **GILBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA**.

Sala das Sessões do CONSEF, 22 de dezembro de 2005.

ANTONIO CESAR DANTAS DE OLIVEIRA - PRESIDENTE

MARCO AURÉLIO ANDRADE SOUZA - RELATOR

TERESA CRISTINA DIAS CARVALHO - JULGADORA